

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3212-4011

VALENCIA

## CERTIDÃO DE MATRICULA

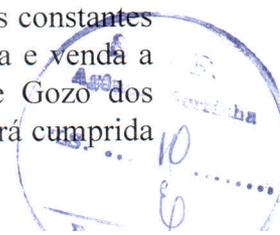
**Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 66.018, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 01, da quadra 15(ZM-BD) sito na Rua dos Jacarandás, no loteamento (Parcelamento) caracterizado como Núcleo Residencial Fechado denominado "**JARDINS VALÊNCIA**", nesta Capital, com a área de **441,45m²**, medindo: frente D=15,00m pela Rua dos Jacarandás; fundos D=15,45m com o lote 24; lado direito 29,00m com APM 41; lado esquerdo 29,00m com o lote 02. **PROPRIETÁRIA**: F.G.R. URBANISMO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 02.171.304/0001-47, com sede na Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 16, Condomínio Cidade Empresarial, no Bairro Cidade Vera Cruz, no Município de Aparecida de Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-5-54.915, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

**Av-1-66.018**-Goiânia, 29 de Dezembro de 2.008. Procedo a presente averbação para constar que conforme R-3-54.915, livro 02 nesta circunscrição, o imóvel acima descrito e caracterizado está hipotecado a LUSANE AGROPECUARIA LTDA. Dou fé. O Oficial Substº.

**Av-2-66.018**-Goiânia, 29 de Dezembro de 2.008. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, nos termos da lei 9.514/97, datado de 14.07.2008, lavrada às fls. 082/108, do livro 3321-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade(Certidão 13.08.2008), protocolada sob nº 156.269, em 10.12.2008, que a hipoteca que onerava somente o imóvel acima descrito, constante do R-3-54.915, foi cancelada, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme consta da presente escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

**R-3-66.018**-Goiânia 29 de Dezembro de 2.008. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, nos termos da lei 9.514/97, datado de 14.07.2008, lavrada às fls. 082/108, do livro 3321-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade(Certidão 13.08.2008), protocolada sob nº 156.269, em 10.12.2008, a proprietária acima qualificada **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **RIVERSON DO CARMO E SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CNH nº 01016048067-DETRAN-GO, CLRG nº 1.631.126-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.355.891-49, residente e domiciliado na Rua T-36, nº 3.445, Aptº 503, Setor Bueno, nesta Capital; pelo valor de **R\$83.875,50**, pago conforme condições constantes da presente escritura. Que é condição essencial desta escritura publica de compra e venda a observância das disposições do Regulamento das Restrições quanto ao Uso e Gozo dos imóveis que compõem o Jardins Valência, devidamente transcrito na mesma, e será cumprida



pelo ora comprador, e por seus sucessores. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Constan transcritas na presente escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação, inclusive CND nº 015992008-08001010, emitida em 06.06.2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foi anexado comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 354.4096.8 datado de 05.12.2008. Dou fé. O Oficial Substº.

**R-4-66.018**-Goiânia 29 de Dezembro de 2.008. Por Escritura Pública referida na R-3-66.018, o adquirente retro qualificado contratou a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da F.G.R URBANISMO S/A, retro qualificada para garantia da dívida assumida no valor de **R\$ 86.250,71**, importância essa que será paga da seguinte forma: 98 parcelas, assim distribuídas: a) 02 parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.974,17, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 30.06.2008, e a segunda no dia 30.07.2008; b) 96 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.297,63, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 30.08.2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Todas as parcelas da letra "b", da parte financiada, estão com juros de 0,94% ao mês, já inclusos, e ficarão sujeitas ao reajuste mensal do IGPM. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, a compradora de ora avante chamado fiduciante, aliena à vendedora, agora designada fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514 de 1.997. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de abril de 2012.

O Oficial Substº

Valor da certidão.....:R\$ 36,50  
Tx. Judiciaria .....:R\$ 9,35  
FUNDESP.....:R\$ 3,65  
TOTAL.....:R\$ 49,50

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
Ricardo de Castro Ribeiro  
Oficial  
Bel. Wandenmark de Pittaluga V. Montenegro  
Oficial Substituto  
Dantel do Espírito Santo Machado  
Oficial Substituto  
Bel. Dantel Alessandro do Espírito Santo Machado  
Oficial Substituto  
Marla Rozemar de Mesquita  
Oficial Substituta  
Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 3212-4011

